



REQUERIMENTO N° 08, de 1º de fevereiro de 2022.

“Objetiva o fornecimento de informações sobre o incentivo cultural decorrente da Lei Aldir Blanc”.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUER que após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito:

A Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, chamada de Lei Aldir Blanc, define ações emergenciais para o setor cultural durante o estado de calamidade em função da Covid-19. O objetivo de tal lei é selecionar e fomentar os projetos das mais diversas linguagens para incentivar a produção artística e cultural no município.

O Município recebeu verbas relativas às ações no ano de 2020.

Indaga-se:

- Quem recebeu o incentivo no ano de 2020 no nosso município?
- O Município recebeu alguma verba relativa à esta Lei no ano de 2021?
- Por que não houve qualquer repasse no ano de 2021?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de que o sistema funcional público ser ágil, mas por outro lado é necessário que o contingente se faça acompanhar de eficiência, eficácia, de produtividade e de qualidade. Diante destas prerrogativas citadas esta proposição busca fazer com que o Poder Legislativo não permaneça no descaso na questão da fiscalização, eximindo-se assim da conivência com o Poder Executivo em matérias de interesse público.

Assim, é dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública. Nesse caso, requeiro informações para melhor transparência administrativa e prestação de contas aos nobres *edis* e população alegriense, que buscam tal informação.

Certo de que o pedido se reveste de interesse público, aguardo a aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 1º de fevereiro de 2022.

Claudio Luiz Carvalho

Vereador

Aprovação em Discussão
e Votação Única
01/02/2022
PN

ENCAMINHE-SE
EM 01/02/2022
PN
PRESIDENTE